



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA. CONTINUIDADE DO OBJETO PACTUADO. READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. ART. 55 DA LEI Nº 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE JAIBA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.149/0001-06, com sede na Avenida João Teixeira Filho, nº 335, Centro, Jaiba/MG, CEP 39508-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JIMMY DIOGO DA SILVA MURÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 039.005.526-30, doravante denominado **CONCEDENTE**, e **ASSOCIAÇÃO JAIBENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - AJAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.220.331/0001-25, com sede na Avenida Joaquim De Souza Coutinho, nº 70, Bairro São Francisco, Jaiba/MG, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 006/2025, oriundo do Chamamento Público nº 004/2025, o que fazem com fundamento nas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que as partes celebraram, em 2025, o Termo de Fomento nº 006/2025, cujo objeto consiste na transferência de recursos financeiros para a prestação de **SERVIÇO DE CONTRATURNO ESCOLAR**;

CONSIDERANDO a exitosa execução do objeto até o presente momento e a relevância da continuidade das atividades para o interesse público, em conformidade com as metas estabelecidas na parceria original;

CONSIDERANDO a faculdade de alteração da vigência da parceria mediante solicitação justificada da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, e a previsão expressa para tanto no instrumento original;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a prorrogação do prazo de vigência e, conseqüentemente, do cronograma de execução financeira para assegurar a completa

Felipe Aguiar Cardoso Gonçalves
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



realização do objeto pactuado, com o acréscimo de 4 (quatro) meses e 9 dias de repasses e a correspondente atualização do Plano de Trabalho.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 006/2025 por um período de 4 (quatro) meses e 9 dias, com a consequente readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Em virtude da prorrogação ora formalizada, a vigência do Termo de Fomento nº 006/2025, que se encerraria em 01 de março de 2026, fica estendida até 10 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1. O Plano de Trabalho e o respectivo cronograma de desembolso serão ajustados para contemplar o período de prorrogação, detalhando as metas e os repasses financeiros correspondentes aos 4 (quatro) meses e 9 dias adicionais.

3.2. O Plano de Trabalho atualizado e assinado pelas partes passa a ser Anexo I deste Termo Aditivo, integrando-o para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os repasses serão realizados conforme cronograma de desembolso definido neste instrumento, observadas as metas pactuadas.

4.2. As parcelas serão programadas preferencialmente para pagamento entre os dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês, podendo ocorrer em data diversa ou no mês subsequente, conforme disponibilidade financeira do Município.

4.3. O eventual pagamento posterior ao mês de referência não caracteriza inadimplemento automático da Administração Pública, desde que mantida a execução regular do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Luis Felipe Aguiar Cardoso Gonçalves
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187




Ficam integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 006/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


Caberá ao CONCEDENTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial de publicidade da Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaíba/MG, 27 de fevereiro de 2026.



JIMMY DIOGO SILVA MURÇA
Prefeito Municipal, de Jaíba



REGINALDO DO NASCIMENTO
Presidente da AJAM


Luis Felipe Aquino Carlos Gonçalves
Procurador Jurídico